

Diário Oficial

Teresina - Sexta-feira, 31 de outubro de 2008 • Nº 209

3

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.339, DE 30 DE Outubro DE 2008

Revoga dispositivo do Decreto nº 13.326, de 20 de outubro de 2008, que regulamenta o art. 68-B, da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso II, do art. 2º, do Decreto nº 13.326, de 20 de outubro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30 de outubro de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1821

DECRETO Nº 13.340 DE 30 DE Outubro DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 40.983.389,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.715, de 26 de dezembro de 2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor do Gabinete Militar, Secretaria de Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Fundação dos Esporte do Piauí - FUNDESPI, Instituto Superior de Educação Antonino Freire - ISEAF, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Saúde/Hospital Psiquiátrico Areolino de Abreu - Teresina, Hospital Local José de Moura Fé - Simpício Mendes, V-Coordenação Regional de Saúde - Campo Maior, Secretaria da Administração/Fundo de Previdência do Estado do Piauí, Secretaria da Justiça, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria de Comunicação Social, Controladoria Geral do Estado, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 40.983.389,00 (quarenta milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte 19 Recursos do Fundo de Previdência, e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 -2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 30 de outubro de 2008

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.340, de 30 de Outubro/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11103.04122042.040	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.30	00	100.000,00
11103.04122042.040	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.33	00	40.000,00
11103.04122042.040	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.38	00	380.000,00
11103.04122042.040	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	4.4.90.52	00	30.000,00
14201.12122042.046	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.52	00	510.400,00
14201.12122042.046	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.52	10	3.539.062,00
14201.12384181.048	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO	FO	4.4.90.52	10	1.164.336,00
14201.12364182.064	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO NOS CAMPI DA UESPI	FO	4.4.90.51	00	584.843,00
14201.12364182.064	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO NOS CAMPI DA UESPI	FO	4.4.90.51	10	2.913.399,00
14202.13392192.286	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.14	12	2.780,00
14202.13392192.286	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.38	12	7.543,00
14202.13392192.286	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	12	19.294,00
14202.13392192.287	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.30	12	5.000,00
14202.13392192.287	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.33	12	10.000,00
14202.13392192.287	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.36	12	15.000,00
14202.13392192.287	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	12	20.233,00
14203.27812212.324	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.39	00	326.000,00
14207.12122042.029	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	FO	3.1.90.11	00	600.000,00
15101.20544531.253	CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS BARRAGINHAS - SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.39	00	16.500,00
15101.20631491.378	CONSOLIDAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	5.000,00
15202.04122042.178	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.11	00	2.055.425,00
17114.10122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DO HAA.	SO	3.3.90.36	13	10.000,00
17114.10122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DO HAA.	SO	3.3.90.39	13	60.000,00
17114.10122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DO HAA.	SO	3.3.90.47	13	15.000,00
17114.10122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DO HAA.	SO	4.4.90.52	13	100.000,00
17123.10302232.269	HOSPITAL LOCAL DE SIMPLICIO MENDES	SO	3.3.90.30	13	70.000,00
17123.10302232.269	HOSPITAL LOCAL DE SIMPLICIO MENDES	SO	3.3.90.36	13	50.000,00
17131.10122042.277	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.36	13	150.000,00
21203.09272132.352	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.3.90.01	00	8.759.770,00
21203.09272132.352	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.3.90.01	19	11.050.000,00
21203.09272132.354	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER JUDICIÁRIO	SO	3.3.90.92	00	19.575,00
21203.09272132.355	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	SO	3.3.90.92	19	380.498,00
21203.09272132.357	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - TCE	SO	3.3.90.01	19	926.251,00
22101.04122042.100	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.90.11	00	2.260.000,00
26104.06181041.024	CONSTRUÇÃO REFORMA DE UNIDADES OPERACIONAIS - 3 BPM FLORIANO	FO	3.3.90.30	00	10.000,00
28101.04122042.337	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.50.39	00	254.680,00
28101.18542552.348	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.14	12	30.000,00
28101.18542552.348	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.30	12	200.000,00
28101.18542552.348	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.36	12	20.000,00
28101.18542552.348	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.39	12	200.000,00
28101.18542552.348	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	4.4.90.52	12	35.000,00
30102.08244252.243	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS: CENTROS SOCIAIS URBANOS E ESPAÇOS CIDADANIA	SO	4.4.90.51	00	125.000,00
33101.04131062.134	COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	1.000.000,00
37101.04122042.112	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE	FO	3.3.90.33	00	8.400,00
37101.04122042.112	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE	FO	3.3.90.36	00	112.000,00
37101.04122042.112	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE	FO	3.3.90.39	00	8.400,00
48101.26785361.277	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE OBRAS MULTIMODAIS	FO	4.4.90.51	10	2.529.000,00
47101.04122042.126	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.14	00	10.000,00
47101.04122042.126	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.30	00	18.000,00
47101.04122042.126	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.33	00	22.000,00
47101.04122042.126	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.36	00	14.000,00
47101.04122042.126	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.39	00	57.000,00
47101.23695401.172	IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.35	00	25.000,00
47101.23695401.174	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS DE LAZER	FO	3.3.90.39	00	81.000,00
47101.23695401.178	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TURISMO	FO	3.3.50.39	00	28.000,00
TOTAL					40.983.389,00